



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 039/GAPGL-HFAG/2020,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA
AÉREA DO GALEÃO E A EMPRESA CLARO
S.A.

A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica através do Hospital de Força Aérea do Galeão, localizado na Estrada do Galeão, nº 4101 – Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pela sua Diretora, a Sra. Brig. Med. Carla Lyrio Martins, nomeada pelo Decreto de 15/09/2021, publicado no DOU nº 176, de 16 de setembro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant nº 780, Torres A e B, Santo Amaro - SP, neste ato representada pelo Sr. Paulo César de Oliveira, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.021239/2019-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 039/GAPGL-HFAG/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 039/GAPGL-HFAG/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/08/2023 a 03/08/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal do contrato é de R\$ 4.031,99 (quatro mil e trinta e um reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total da contratação em R\$ 48.383,90 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos) para o período de 04/08/2023 a 03/08/2024.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042

Fonte: 0151000000

PTRES: 168880

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000340200

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A garantia contratual prestada deverá ter validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Justificativa do Ordenador de Despesas e Parecer Técnico.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023.



Brig Med CARLA LYRIO MARTINS

Ordenador de Despesas da CONTRATANTE

PAULO CESAR DE
OLIVEIRA:94433500
763

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR DE
OLIVEIRA:94433500763
Dados: 2023.08.02 10:51:44
+03'00'

MARCUS VINICIUS
VIOLETO:011778
21737

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS
VIOLETO:01177821737
Dados: 2023.08.03 08:48:54
+03'00'

Sr. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA

Representante Legal da CONTRATADA



Agente de Controle Interno

Bruna Prudente SOARES
TEN. QOCONCCO
SARAM 7477732
CRC/RJ 121877,0

Fiscal do Contrato

Z T LUANA CHAIRPORTO